Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Gilson José de Souza

INDICAÇÃO N° _____, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,

O Vereador subscritor, com base nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer à Mesa Diretora o encaminhamento do presente expediente indicatório à Senhora Prefeita Municipal, **apontando a necessidade da inclusão dos motoristas da rede escolar municipal no Art. 2° da Lei nº 1.347 de 7 de abril de 2022, que estabelece a concessão de gratificação para os motoristas de transporte escolar da rede municipal.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei nº 1.347 já contempla motoristas vinculados a outras secretarias a valorização da categoria, é justo e necessário estender este benefício ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Pedra Preta. Esses profissionais desempenham um papel essencial na garantia do direito à educação, assegurando que estudantes residentes em áreas afastadas tenham acesso à escola com segurança e pontualidade.

Além disso, os motoristas enfrentam desafios específicos, como estradas muitas vezes em condições adversas, condições climáticas variadas e a responsabilidade pelo bem-estar dos alunos durante o trajeto. Assim como já estabelecido na referida Lei o reconhecimento e a importância de gratificações para motoristas e operadores de outras secretarias, estendê-los aos motoristas do transporte escolar reforça o compromisso do município com a valorização dos servidores públicos e com a qualidade do serviço prestado à população.

Esse incentivo não apenas demonstra o apreço pelos profissionais, mas também contribui para a melhoria das condições de trabalho e, consequentemente, para o aprimoramento do transporte escolar municipal.

Gilson José de Souza
GILSON JOSÉ DE SOUZA
Vereador/UB